

N.º 022/CD/2009

Data: 10/02/2009

Assunto: **Retirada do mercado nacional do produto BETACADE, da marca DERMAGOR, comercializado pela empresa Dermoteca – Produtos Químicos e Dermatológicos, S.A.**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: pchc@infarmed.pt

Urgente

Comunica-se que, por Despacho do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi ordenada, ao abrigo do disposto no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, e nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, **a suspensão imediata da comercialização e a retirada do mercado nacional do produto BETACADE, da marca DERMAGOR**, cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a empresa Dermoteca – Produtos Químicos e Dermatológicos, S.A.

Esta decisão tem por base o facto deste produto estar a ser comercializado em situação de não conformidade com a legislação aplicável aos produtos cosméticos (Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro).

O produto **BETACADE**, da marca **DERMAGOR**, indicado como coadjuvante no tratamento da psoríase, alega propriedades terapêuticas que um produto cosmético não pode possuir, nomeadamente poder substituir a aplicação de um medicamento. Tal indicação induz o consumidor em erro, pondo em causa a eficácia do tratamento médico.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto, sobre a suspensão imediata da sua comercialização e recolha de todos os lotes do mercado.

O CONSELHO DIRECTIVO



Luísa Carvalho
Vice-Presidente do
Conselho Directivo